

**PORTARIA Nº 578/SIA, DE 2 DE MARÇO DE 2020.**

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Campo Mourão, Em Campo Mourão/Pr, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.004364/2020-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Campo Mourão;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: PR0017;

III - município (UF): Campo Mourão (PR); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 00' 09" S / 052° 21' 25" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 6/SOP, de 14 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1980, e nº 454/SOP, de 27 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 1992.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**